



RESOLUÇÃO Nº 0784/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.057.030-1, instaurado pela **Resolução nº 0695/2018/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de irregularidades, conforme conclusão da Comissão.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde